



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 442/09, de 19 de novembro de 2009.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 459.02/2008, de 08 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) sob códigos e especificações a seguir:

07.01 – SECRETARIA EDUC. CULT. E DESP.
12.361.0020.2021 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.1302010000 – INSS - SERVIDORES R\$ 5.000,00
3.1.90.4600020000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SERVIDORES R\$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

07.01 – SECRETARIA EDUC. CULT. E DESP.
12.361.0020.2021 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR. .. R\$ 6.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 19 de novembro de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração